DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1129A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRODE 2022.

Dispõe sobre a vacância de cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O CONSELHOMUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE – CMDCA** de Meridiano/SP., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº: 8.069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Lei Municipal nº 1083/15, em seu art. 55, parágrafo único e suas alterações, a vacância de cargo titular do Conselho Tutelar,e com as desistências das suplentes na ordem de classificação e demais providências;

RESOLVE

1º- Conforme as declarações dos (as) suplentes em ordem de classificação, Alessandra Sant'ana e Jucirene Pereira do Nascimento, Luís Carlos Rizzato, Keila C. M. Calegari, Naidiane de Brito Fanelli e Jaqueline Garcia informando ao CMDCA suas desistências e desinteresses em serem nomeados (as) como Conselheiros (as) Titular/Suplente (s) do Conselho Tutelar desse município.

2º- Como também, diante dos impedimentos de dois (02) suplentes Srs. Rafaela Paulino Fachin e Saurady Ferreira da Silva, tendo em vista haver, para cada um, procedimento administrativo para apuração de irregularidades;

3º- Convoca e nomeia a Conselheira Suplente e dando posse a NATALIA ALCARÁ NEVES, RG (SP) n. 43.019.152-2, 15ª Suplente do Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, que irá substituir temporariamente e sem prazo determinado, até a apuraçãode irregularidade no recebimento de remuneração salarial, aberta pelo Poder Executivo, em face da suplente Rafaela P. P Fachin, já que a mesma é mais bem classificada no que tange ao outro suplente averiguado Sr. Saurady.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2022.

Karla Benine Borgesde Oliveira

.....